



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1825 - 11 DE MARÇO DE 2026**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza  
Alex Sander Braz Cavalcante

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORA GERAL:**  
Ana Cristina Almeida

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3117 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

**EMENTA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;  
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;  
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.04	12.122.0010.2.003	100	33.90.39	1.500.94	2.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.08	12.361.0015.2.015	164	33.90.49	1.500.94	2.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### DECRETO Nº 3118 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;  
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026;  
Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025;  
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas a seguir discriminadas:

#### SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.09	10.301.0057.2.012	233	33.90.30	2.600.01	357.927,49
02.09	10.301.0057.2.012	235	33.90.39	2.600.01	220.156,24
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.600.20	6.182,29
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.600.20	395.910,23
02.09	10.305.0038.2.165	267	33.90.30	2.600.52	162.252,83
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.600.80	526.873,77

02.09	10.301.0057.2.012	235	33.90.39	2.600.81	97.195,75
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.600.81	701.996,76
02.09	10.301.0057.2.012	233	33.90.30	2.600.86	27.790,47
02.09	10.301.0057.2.012	235	33.90.39	2.600.86	3.714,17
02.09	10.301.0057.1.013	239	44.90.51	2.706.00	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

Fonte Descrição	Receita		Despesa		
	Orçado Original Orçado Até 31/12	Arrecadado Período	Orçado Original Orçado Até 31/12	Empenhado Período	Pago Período
2.601.20 Teto Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.603.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Rionor de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 2100	0,00	0,00	1.162.900,55	0,00	0,00
2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	130.320,10	0,00	0,00
2.605.00 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	1.470.539,05	0,00	0,00
2.621.01 Co-financiamento Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	10.025,00	10.025,00
2.621.02 Assistência Farmacêutica Estadual	0,00	0,00	582.129,75	0,00	0,00
2.621.04 PAH Estadual	0,00	0,00	2.917.589,50	0,00	0,00
2.621.05 CAPS Estadual	0,00	0,00	1.162.392,79	780.195,62	710.516,33
2.621.06 SAMU Estadual	0,00	0,00	0,00	373.327,48	252.883,75
2.621.07 Transferências da União referentes a compensações financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	713.501,02	48.551,65	48.551,65
	0,00	0,00	481.951,23	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte Descrição	Receita		Despesa		
	Orçado Original Orçado Até 31/12	Arrecadado Período	Orçado Original Orçado Até 31/12	Empenhado Período	Pago Período
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	4.943.907,19	4.194.998,13
2.635.00 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.850/2013	0,00	0,00	6.771.108,30	3.987.755,42	3.532.594,94
2.704.99 Transferências da União referentes a compensações financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	16.094,27	0,00	18.282.025,37	16.474.928,30
2.706.00 Transferência Especial da União	0,00	0,00	20.298.849,24	1.827.778,00	0,00
	0,00	0,00	21.649.958,00		

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 138 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 090/2026 e seus aditivos do processo administrativo nº 4361/2025 que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de alimentação (buffet) para eventos realizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Julio Cesar Vivas Carvalho	1368988.12	Coordenador	Fiscal de Contrato
Wendel Coelho Mendonça	1371315.12	Gerente de Apoio	Fiscal de Contrato

**Art. 2º** Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando assim as funções estabelecidas no artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 139 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **ANA MARIA RANGEL DE MOURA**, do cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 140 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **ANA MARIA RANGEL DE MOURA**, para o cargo comissionado de Assessor de Coordenadoria, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025. O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 141 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **FABIO COSTA DA ROCHA**, para o cargo comissionado de Gerente de Atendimento aos Produtores Rurais, símbolo CC. 4, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 142 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MATHEUS MUNIZ BITENCURT GONCALVES**, do cargo comissionado de Gerente de Controle de Edificações, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal do Urbanismo e Regularização Fundiária do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 143 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **MATHEUS MUNIZ BITENCURT GONCALVES**, para o cargo comissionado de Diretor de Gestão Urbana, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal do Urbanismo e Regularização Fundiária do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 144 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

**Trata da Comissão Permanente de Servidores para atuação na Segurança da Informação e Proteção de Dados no âmbito da Administração Pública do Município de Guapimirim e fixa o pagamento de Jeton, nos termos da Lei Municipal nº 1.261/2023 e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as práticas de governança e proteção das informações institucionais relacionadas à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO a relevância da implementação de medidas de segurança da informação voltadas à proteção de dados funcionais, registros administrativos e sistemas institucionais; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, procedimentos e mecanismos de controle voltados à integridade, confidencialidade e disponibilidade das

informações no âmbito da Administração Pública Municipal;  
 CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);  
 CONSIDERANDO o interesse público na estruturação de grupo técnico responsável por apoiar a formulação e acompanhamento de políticas de Segurança da Informação e Proteção de Dados aplicadas à Administração Pública no âmbito do Município de Guapimirim;  
 CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.621 de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a concessão de Jeton no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar, no âmbito do Município de Guapimirim, servidores para compor a **COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**, com a finalidade de planejar, propor, implementar e acompanhar medidas relacionadas à segurança da informação, proteção de dados e governança dos sistemas tecnológicos utilizados pelos órgãos municipais.

**I – PRESIDENTE:**

Rodolpho de Almeida Achou - Matrícula: 1372252.12

**II - MEMBROS:**

2. Amanda Saavedra Almeida - Matrícula: 1372206.12
3. Pedro Tavares Ulrich - Matrícula: 1373053.12
4. Filipy Itaborahy de Oliveira - Matrícula: 1372205.12
5. Douglas da Silva Pereira de Oliveira - Matrícula: 125121.11

**Art. 2º-** Os servidores designados para compor a Comissão exercerão, dentre outras, as seguintes atividades e ações relacionadas a:

**I –** Apoiar a implementação de políticas e normas internas de proteção de dados e controle de acesso aos sistemas institucionais;

**III –** Identificar riscos relacionados ao tratamento, armazenamento e circulação de informações funcionais;

**IV –** Propor medidas de mitigação de riscos, aprimoramento dos controles de segurança da informação, acompanhar o mapeamento e inventário de dados pessoais tratados pelos órgãos da Administração Municipal, bem como promover ações de orientação e capacitação relacionadas ao uso seguro dos sistemas e das informações institucionais;

**IV –** Acompanhar a aplicação de boas práticas de governança e proteção de dados no âmbito da Administração Pública Municipal;

**V –** Analisar incidentes de segurança da informação que possam envolver dados pessoais e recomendar medidas.

**Art. 3º-** Os servidores designados para compor a Comissão de Segurança da Informação e Proteção de Dados farão jus ao pagamento de Jeton pela participação nas atividades e reuniões efetivamente realizadas, nos termos da Lei Municipal nº 1.261/2023.

§ 1º O recebimento do Jeton ocorrerá em valor fixo, em conformidade com o disposto na alínea “c” do §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.261/2023.

§ 2º O valor total percebido a título de Jeton deverá respeitar, obrigatoriamente, o limite máximo estabelecido na Lei Municipal nº 1.261/2023, na forma do art. 4º, caput e § 2º, sendo a presente Comissão classificada como permanente, enquadrada no Grupo A, da referida Lei.

§ 3º Para fazer jus ao recebimento de Jeton, o Presidente da Comissão deverá encaminhar ao Secretário da pasta à qual a Comissão está vinculada relatório circunstanciado das atividades realizadas no período, acompanhado da respectiva documentação comprobatória.

§ 4º O Secretário ao qual a Comissão está vinculada deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia até o dia 15 (quinze) de cada mês os relatórios e a listagem dos servidores que farão jus ao recebimento do Jeton do período contido no relatório.

**Art. 4º-** A participação dos membros na Comissão será efetuada sem prejuízo do exercício de suas funções;

**Art. 5º-** A participação na Comissão de Segurança da Informação e Proteção de Dados não gera direito à percepção de quaisquer outras vantagens além do Jeton pre-

visto nesta Portaria, nem implica incorporação remuneratória.

**Art. 6º-** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

**Art. 7º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 145 DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,  
 CONSIDERANDO o requerimento do servidor às fls. 03 e o parecer informativo às fls. 12 do processo administrativo nº 4259/2025,

**RESOLVE:**

Tornar público que a Sr.ª **ELIANA DA SILVA SEABRA**, servidora efetiva sob a matrícula nº 98035-11, ocupante do cargo de Enfermeira Plantonista da Secretaria Municipal de Saúde, descansou a sua Licença Prêmio (Decênio 2013 a 2023) no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 146 DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 121/2025 e seus aditivos do processo administrativo nº 158/2024 que tem como objeto a prestação de serviços de obras na contenção de talude, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Carlos Arthur de Oliveira Rosa	1373427.12	Assessor de Diretoria	Fiscal de Contrato
Thaís de Paula da Silva	1373405.12	Assessor de Diretoria	Fiscal de Contrato

**Art. 2º** Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando assim as funções estabelecidas no artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando assim disposições em contrário.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
 Prefeita



## EXTRATOS

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8052/2023

ATA Nº 01/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa HOSANA SERVICE E COMMERCE LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de vigência da ata de Registro de Preços n.º 01/2025, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

**VALOR:** O valor total será de R\$ 210.648,55 (duzentos e dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
9	14742	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S	SER	55	1.249,0100	68.695,55
10	14743	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTU'S	SER	22	1.356,8100	29.849,82
11	14744	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 22.000 BTU'S	SER	11	1.513,6100	16.649,71
12	14745	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 30.000 BTU'S	SER	3	1.714,5100	5.143,53
13	14746	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 36.000 BTU'S	SER	4	1.930,1100	7.720,44
14	14747	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 48.000 BTU'S	SER	2	2.224,1100	4.448,22
15	14748	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 60.000 BTU'S	SER	5	2.560,7400	12.803,70

16	14741	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU'S	SER	58	1.126,5100	65.337,58
<b>TOTAL: 210.648,55 (duzentos e dez mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)</b>						

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2026

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fernando Wallace Clemente da Silva

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 20 de janeiro de 2026.

**FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 8052/2023

ATA Nº 02/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **IRMAOS TENORIO'S SOLUCOES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação de vigência da ata de Registro de Preços n.º 02/2025, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

**VALOR:** O valor total será de **R\$ 570.972,00** (quinhentos e setenta mil novecentos e setenta e dois reais).

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	50844	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S, TIPO SPLIT, MODELO HIWALL TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO	UND	55	2.463,0000	135.465,00
2	50845	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTU'S, TIPO SPLIT, MODELO HIWALL TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO	UND	22	3.610,0000	79.420,00
3	50846	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 22.000 BTU'S, TIPO SPLIT, MODELO HIWALL TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO	UND	11	4.909,0000	53.999,00
4	50847	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 30.000 BTU'S, TIPO SPLIT, MODELO HIWALL TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO	UND	3	6.135,0000	18.405,00
5	50848	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 36.000 BTU'S, TIPO SPLIT, MODELO HIWALL TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO	UND	4	10.868,0000	43.472,00
6	50849	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 48.000 BTU'S, TIPO SPLIT,	UND	2	13.892,0000	27.784,00

		MODELO HIWALL TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO				
7	50850	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 60.000 BTU'S, TIPO SPLIT, MODELO HIWALL TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO	UND	5	14.947,0000	74.735,00
8	50843	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU'S, TIPO SPLIT, MODELO HIWALL TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO	UND	58	2.374,0000	137.692,00
<b>TOTAL: 570.972,00 (quinhentos e setenta mil novecentos e setenta e dois reais)</b>						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Fernando Wallace Clemente da Silva

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 20 de janeiro de 2026.

**FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 8152/2025

PROCESSO Nº 3329/2025

CONTRATO Nº 13/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa ANDERSON LUIZ ABRAHÃO NEVES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, e aquisição de garrafão plástico de 20 (vinte) litros, cheios, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, conforme, Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 36/2025.

**VALOR:** O valor total será de R\$ 4.311.52 (quatro mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	53574	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, NATURAL, POTÁVEL, DE MESA. <b>Especificação:</b> ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, NATURAL, POTÁVEL, DE MESA, EMBALADAS EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES	FAR	188	10.0400	1.887,52
2	53575	AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO PLÁSTICO. <b>Especificação:</b> AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO PLÁSTICO (POLICARBONATO TRANSPARENTE) DE 20 (VINTE) LITROS, CHEIO, RETORNÁVEL, NOVO (1º USO).	UND	20	16.8000	336,00
3	53540	RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO <b>Especificação:</b> RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO	GL	180	11.6000	2.088,00
<b>TOTAL: R\$ 4.311.52 (quatro mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).</b>						

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTE
04.122.0010.2.003	33.90.30.00	734	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Frank Souza Matos

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 04 de fevereiro de 2026.

**FRANK SOUZA MATOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 8159/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 3329/2025

CONTRATO Nº 14/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **ANDERSON LUIZ ABRAHÃO NEVES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, e aquisição de garrafão plástico de 20 (vinte) litros, cheios, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, conforme, Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 36/2025.

**VALOR:** O valor total será de **R\$ 4.311.52 (quatro mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)**.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	53574	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, NATURAL, POTÁVEL, DE MESA. <b>Especificação:</b> ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, NATURAL, POTÁVEL, DE MESA, EMBALADAS EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES	FAR	188	10.0400	1.887,52
2	53575	AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO PLÁSTICO. <b>Especificação:</b> AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO PLÁSTICO (POLICARBONATO TRANSPARENTE) DE 20 (VINTE) LITROS, CHEIO, RETORNÁVEL, NOVO (1º USO).	UND	20	16.8000	336,00
3	53540	RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO <b>Especificação:</b> RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO	GL	180	11.6000	2.088,00
<b>TOTAL: R\$ 4.311.52 (quatro mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).</b>						

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTE
04.122.0010.2.003	3390.30.00	766	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Frank Souza Matos

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 04 de fevereiro de 2026.

**FRANK SOUZA MATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 4361/2025

ATA Nº 19/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **SAÚDE E VIDA CONGELADOS LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, buffet no café da manhã, almoço e coquetel, comidas típicas, kit lanche coquetel infantil e comida natalina, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**VALOR:** O valor total será de **R\$ 291.040,20 (duzentos e noventa e um mil e quarenta reais e vinte centavos).**

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	14959	ALMOÇO	UND	1.224	38.9000	47.613.60
2	14961	CAFÉ DA MANHÃ	UND	1.774	19.0000	33.706.00
3	14965	COMIDA NATALINA	UND	924	32.9000	30.399.60
4	14962	COMIDAS TÍPICAS	UND	449	38.9000	17.466.10
5	14960	COQUETEL	UND	1.459	43.9000	64.050.10
6	14964	COQUETEL INFANTIL	UND	189	53.9000	10.187.10
7	14966	FESTA	UND	999	58.9000	58.841.10
8	14963	KIT LANCHE	UND	1.314	21.9000	28.776.60
TOTAL: R\$ 291.040,20 (duzentos e noventa e um mil e quarenta reais e vinte centavos).						

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTE
27.811.0013.2.250	33.90.39.00	528	1.704.99

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2026**ORDENADOR DE DESPESAS:** Jean Carlos Bastos Cardoso

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 15 de janeiro de 2026.

**JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 138/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 6643/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 18/2025, firmado entre as partes em 17 de janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula sexta do Contrato originário.

**VALOR:** O valor total será **R\$ 105.793,20 (cento e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)**.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	VALOR UNITÁRIO	Taxa de administração	VALOR TOTAL 12 MESES
GASOLINA COMUM	LITROS	400	4800	R\$ 5,77	(-)5,01% cinco inteiros e um milésimo por centavos negativos	R\$ 27.696,00
DIESEL S-10	LITROS	1077,5	12930	R\$ 6,04		R\$ 78.097,20
<b>TOTAL: R\$ 105.793,20 (cento e cinco mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)</b>						

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2026**ORDENADOR DE DESPESAS:** Jean Carlos Bastos Cardoso

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 16 de janeiro de 2026.

**JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

**EXTRATO ACÓRDÃO**

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 10/03/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2136238/2025 - Recorrente: TIAGO OMAR DA SILVA PIMENTA - Dar ciência da decisão do Conselho da análise do recurso de ofício: ACATAR O PARECER E VOTO DA JF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2286227/2025 - Recorrente: DALVA DE OLIVEIRA - Dar ciência da decisão do Conselho da análise do recurso de ofício: ACATAR O PARECER E VOTO DA JF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2137231/2025 - Recorrente: ALEXANDRE DE SOUZA - Dar ciência da decisão do Conselho da análise do recurso de ofício: ACATAR O PARECER E VOTO DA JF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2134684/2025 - Recorrente: LILIANE MAC LAREN NOGUEIRA - Dar ciência da decisão do Conselho da análise do recurso de ofício: ACATAR O PARECER E VOTO DA JF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

## COMDEGUAPI AVISO



**AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2026**  
**PROC. ADM. Nº 0257/2025**  
**MODALIDADE LEI Nº 13.303/2016**



**ABERTURA:** 01 de abril de 2026.

**HORÁRIO:** 10:00h (COM TOLERÂNCIA DE CINCO MINUTOS).

**OBJETO:** Empresa especializada para a execução dos serviços de elaboração dos projetos Executivos de infraestrutura de Tratamento do esgotamento sanitário (Saneamento Básico).

Guapimirim, 11 de março de 2026.

Paulo Roberto Lugão da Silva  
Diretor Presidente  
COMDEGUAPI S/A.





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2026**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital